



DECRETO

DECRETOS



DECRETO Nº. 029, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Altera o Decreto 028/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) relativas à realização de velórios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os Incisos I e II do art. 1º passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

I - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica limitado a 15 (quinze) pessoas;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a 4 (quatro) horas de duração;

III - REVOGADO;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teolândia, em 12 de maio de 2020.

LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal